Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Abril de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Rosa de Sousa*.

304611479

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 6528/2011

Processo: 1465/11.0TBSTS Insolvência pessoa colectiva (Apresentação), N/Referência: 6330695

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente: Fila — Engenharia, Filtração e Manutenção, L.da, NIF — 508440700, Endereço: Trav. Da Liberdade, Lote 2 — Pavilhão 1, S. Martinho do Bougado, 4785-221 Trofa, e administrador de insolvência Dr. Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duque de Barcelos, N.º 6 — 2.º, Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 13-06-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do art. 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

28-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sónia Maria Pinto Vaz*. — A Oficial de Justiça, *Glória Maria da Silva Almeida*.

304624722

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 6529/2011

Processo: 890/09.1TBSTS — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: Albano e Carneiro, L.da

Insolvente: Albano e Carneiro, L.da, NIF 503881147, Endereço: Largo Coronel Baptista Coelho, 4, Santo Tirso;

Administrador da Insolvência: Jorge Ruben Fernandes Rego, NIF 127754717, Endereço: Rua Álvaro Castelões, 821, S/ 3.2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º, do CIRE.

27 de Abril de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra de Azevedo Mendes*. — O Oficial de Justiça, *Valdemar Martins*.

304631956

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 6530/2011

Processo n.º 1036/10.9TBSJM

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente — Olivia Maria Brandao Martins, estado civil: Casado, nascida em 07-08-1965, freguesia de Nogueira do Cravo [Oliveira de Azeméis], NIF — 187647925, BI — 7836210, Endereço: Rua Durbalino Laranjeira, N.º 67 — 4 Ax, 3700-108 S. João da Madeira. Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante. Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, 672 — 6.º Dto., 4150-171 Porto. Durante o período de cessão, (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

27 de Abril de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sara Ferreira Maia.* — O Oficial de Justiça, *Zulmira Rosa Aguiar*.

304623775

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Anúncio (extracto) n.º 6531/2011

Processo n.º 2698/10.2TBSTB — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolventes: Nuno Miguel Nunes Pereira e Sofia Natalina da Silva Pinto da Costa

Credor: Banco Comercial Português, SA (Millennium BCP) e outros

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são insolventes Nuno Miguel Nunes Pereira, estado civil: Casado, NIF — 217016707, BI — 11252790, Endereço: R. Infante D. Henrique n.º 61 — 2.º Esq., 2955-196 Pinhal Novo e Sofia Natalina da Silva Pinto da Costa, estado civil: Casado, nascido em 21-10-1975, NIF — 209709170, BI — 10595021, Segurança social — 11333583680, Endereço: R. Infante D. Henrique n.º 61 — 2.º Esq, 2955-196 Pinhal Novo e Administrador de Insolvência Fialho Faustino, Endereço Jorge: Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita, ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.